



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 831 – 35 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)
VICE-PREFEITO

PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: cdc.prefeitura@gmail.com

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA.....PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 35

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.

**ATOS
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 252/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem remuneração, prevista no Art. 90 da Lei Complementar nº 01/97 (Estatuto do Servidor) desta instituição, para a servidora **SUZINEIDE CABRAL SILVA ORESTES**, CPF: **029.097.084-97**, MATRICULA: **00029/97**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 31 de dezembro de 2024.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 253/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença sem remuneração, prevista no Art. 90 da
Lei Complementar nº 01/97 (Estatuto do Servidor) desta instituição, para o
servidor **AÉCIO FLÁVIO FERNANDES FILHO**, CPF: **018.468.804-32**,
MATRICULA: **0010/98**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
31 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 254/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença a título de prêmio por assiduidade, de 03 (três) meses, prevista no Art. 87 da Lei Complementar nº 01/97 (Estatuto do Servidor) desta instituição, para o servidor **SEVERINO MANOEL JOAQUIM**, MATRICULA: 009099.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em
31 de dezembro de 2024.**



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 554/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA/PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam exonerados, a partir da data da publicação deste decreto, todos os ocupantes de cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º

Ficam rescindidos, a partir da data da publicação deste decreto, todos os contratos temporários de prestação de serviço Pessoa Física, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.



ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito